

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Jornal de BrasíliaCLASS. : 19DATA : 11.11.83

PG. : _____

Minérios dos índios 1983 ganham novos donos

As empresas privadas nacionais poderão agora realizar trabalhos de pesquisa e exploração de recursos minerais em terras indígenas, o que até hoje só podia ser realizado pelas empresas estatais e, mesmo assim, somente em casos de minerais considerados estratégicos, necessários à segurança nacional. O decreto com a autorização foi assinado pelo presidente João Figueiredo.

Embora o decreto mantenha disposições da legislação vigente, segundo a qual cabe aos índios a exclusividade das atividades de garimpagem, fiscalização e cata de riquezas minerais nas terras demarcadas pela Funai — Fundação Nacional do Índio —, acata os esclarecimentos dos ministros do Interior, Mário Andreazza e das Minas e Energia, César Cals, favoráveis à exploração mineral pelas empresas privadas.

Os ministros afirmam, na exposição de motivos, que nem sempre as empresas estatais de mineração têm à sua disposição os recursos necessários à exploração, e o setor privado nacional inclui empresas com capacidade técnica e financeira adequada a esse tipo de atividade.

Proteção

Para a proteção da comunidade indígena dos possíveis prejuízos à sua cultura, costumes e tradições, a Funai poderá suspender a autorização para pesquisa e lavra sem que a empresa mineradora tenha direito à indenização. A Funai também representará os interesses dos índios, fazendo reverter em benefícios das suas comunidades, os recursos decorrentes da exploração mineral, indenizações e rendas devidas pela ocupação do solo.

O decreto abre também a possibilidade das empresas mineradoras contratarem mão-de-obra indígena. Neste caso, os índios terão todos os direitos e garantias das leis trabalhistas e de previdência social, sem qualquer discriminação em relação aos demais trabalhadores.